

Por Danielyl Fernandes

ANS afirma não ter incumbência de fiscalizar lei, operadoras reclamam de insegurança financeira e pacientes continuam tendo que entrar na justiça

Com a nova lei do Rol (Lei 14.454/2022), [sancionada em setembro do ano passado](#), ficou estabelecido que o [Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar \(ANS\)](#) passou a servir apenas como referência básica de cobertura pelos planos de saúde. Com isso, o rol passou a ser exemplificativo. No entanto, após quase oito meses de sancionada, [ainda existem entraves para a efetiva aplicação e fiscalização da norma](#), que aguarda regulamentação do governo federal — isto é, um decreto que detalhe como deve ser aplicada.

Enquanto isso não acontece, pacientes continuam tendo que recorrer à judicialização após [a negativa de cobertura pelas operadoras de saúde](#). A ANS, por sua vez, não toma parte na fiscalização do cumprimento da lei.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 22.05.2023